



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Referência: **Tomada de Preços nº 06/2020 – Contrato 100/2020.**

Processo n.º.: **7620/2021.**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.817.838/0001-35, com sede na Rua Conceição de Monte Alegre, Torre B, Andar 10, Conj. 101-B, nº 107, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **PRISCILA ADRIANE LIMAS**, portadora do RG nº 1.906.714-3 SSP/MT e CPF 027.523.221-27, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.2, para prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 02 – O valor será reajustado em 19,5.% acrescentando o importe de R\$ 62.228,55 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 381.657,65 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

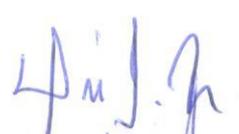
CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

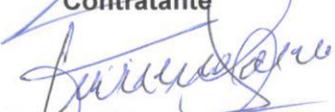
CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 08 de dezembro de 2.021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


OBRAGEN ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
PRISCILA ADRIANE LIMAS
Contratada

Testemunhas:

.....

.....